



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - CE

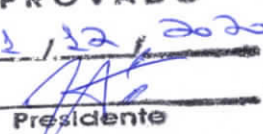
CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO
Em 11/12/2020

Presidente

PARECER Nº 029/2020

O Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI e dá outras providências”.

As razões da proposta foram delineadas na mensagem.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, desde a 39ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2020, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno.

Após analisarmos e submetermos a apreciação por parte desta Comissão constatamos que o referido Projeto se enquadra dentro das exigências e dos padrões desta municipalidade.

Por este motivo, exaramos Parecer favorável a sua APROVAÇÃO.

É O PARECER EM SUA INTEGRA.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Amontada, em 11 de dezembro de 2020.

Afrânio Santos Rodrigues

– Presidente –

Jorge Cleuto de Oliveira Filho

– Membro –

Antônio Arnóbio de Vasconcelos

– Membro –